## UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**PRÓ-REITORIA DE **GRADUAÇÃO**



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO (63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | prograd@uft.edu.br

### CONVOCATÓRIA PARA MATRÍCULA PROCESSO SELETIVO 2015/1 9<sup>a</sup> Chamada da Lista de Espera

A Pró-Reitoria de Graduação — PROGRAD, em conformidade com o Edital nº EDITAL Nº 002/2015 referente ao PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFT POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA PARA O 1º SEMESTRE DE 2015, convoca todos os candidatos classificados em 9ª Chamada da Lista de Espera Sisu UFT para realização do cadastro e da matrícula no período de 16, 17 e 22 de abril de 2015, no Câmpus do curso para o qual se inscreveu, de acordo com os locais e horários abaixo descritos.

### DOS HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Câmpus	Local	Endereço	Horário
ARAGUAÍNA	Secretaria Acadêmica	Av. Paraguai, s/n – esquina com Rua Uxiramas Setor Cimba Araguaína/TO.  Fone: (63) 2112 2210	$0.08 \cdot 30 - 11 \cdot 30 / 1$
GURUPI	Secretaria Acadêmica	Rua Badejós, Lote 7, Chácaras 69/72, Zona Rural. Gurupi/TO. Fone:(63) 3311-3510	08:30 - 11:30 / 14:30 - 17:30
PALMAS	Secretaria Acadêmica	Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Plano Diretor Norte, Bala I, Palmas/TO Fone: (63)3232-8192	08:30 – 11:30 / 14:30 – 17:30

### DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Ainda em conformidade com o **item 08 do Edital nº 002/2015**, no ato da matrícula, será exigida a **apresentação dos documentos**, abaixo descritos, conforme modalidade de concorrências:

## 8.2.2. Para todos os candidatos, independentemente da modalidade de concorrência (Modalidades L1, L2, L3, L4, A1, A2 e Ampla Concorrência)

- a. **Ficha Cadastral**, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*);
- b. **Ficha de Identificação Complementar Diagnóstico de Deficiência** apenas para os candidatos que declarem possuir algum tipo de deficiência, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu);
- c. **Declaração de Inexistência de vínculo com outra universidade** Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior

brasileira, devidamente preenchida e assinada – Lei 12.089/2009 (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu);

- d. **Termo de Responsabilidade e Veracidade das informações** exceto para os candidatos aprovados na Modalidade de Ampla Concorrência devidamente preenchido e assinado pelo candidato; (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu).
- e. **Certificado de conclusão do Ensino Médio** ou estudos equivalentes, registrado no Órgão competente o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada ou Declaração, emitida por órgão competente, em que se ateste a Conclusão do Ensino Médio.
- f. **Histórico Escolar do Ensino Médio**, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- g. Certidão de Nascimento ou Casamento o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- h. **Documento de Identidade** o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada. No caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido;
- i. Cadastro de Pessoa Física CPF próprio- o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- j. **Comprovante de residência atualizado** o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- k. Uma **foto recente**, **tamanho 3x4**;
- l. <u>Para candidatos maiores de 18 anos</u>, título de eleitor e comprovante de quitação com a **justiça eleitoral**, **que poderá** ser emitido por meio do endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- m. <u>Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos,</u> **comprovante de quitação com o serviço militar-** o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- n. <u>Para candidatos estrangeiros</u>: Em caso de apresentação de **documentos escolares** provenientes de instituições do exterior, visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado, acompanhado da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado e documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
- 8.2.3. Documentos específicos para os candidatos aprovados pelo Sistema de Aplicação da Lei nº 12.711/2012<mark>.</mark>

### 8.2.3.1. Da Comprovação de estudos em escola pública (L1,L2,L3 e L4)

- O Candidato aprovado pela aplicação das cotas da Lei 12.711/2012 deverá, ainda, apresentar, no ato da matrícula os seguintes documentos:
- a) **Declaração de estudos (integrais) em escolas públicas -** Declaração em que ateste ter cursado todas as séries do ensino médio em escolas públicas (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*);
- b) cópia do diploma/certificado ou declaração de conclusão do ensino médio; e
- b) **cópia do histórico escolar de todas as séries do ensino médio,** constando a informações de estudos em escola pública de todas as séries do ensino médio.

**Atenção:** Caso a natureza jurídica (particular ou pública) da instituição **não esteja explicitada no Histórico Escolar**, deverá ser apresentado documento complementar, emitido por órgão competente, que informe a natureza jurídica da(s) Instituição(ões).

# 8.2.3.2. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA (somente para o grupo L1 e grupo L2)

- **8.2.3.2.1.** O candidato inscrito para os **Grupos L1 ou L2** deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) saláriosmínimos per capita, que será apurada de acordo com procedimentos descritos no item 5.5.1.2 deste edital.
- **8.2.3.2.2.** Para comprovar que faz jus às vagas destinadas à queles com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários- mínimos, destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, o candidato inscrito para o **Grupo L1** ou **Grupo L2**, deverá entregar no ato da matrícula, os documentos comprobatórios, listados conforme a seguir:
- a) **Declaração de composição de família (original):** Declaração assinada pelo candidato, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família. (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*).
- **Termo de Responsabilidade e veracidade das informações (original**): Termo assinado pelo candidato, atestando a veracidade das informações prestadas, (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*);
- b) O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada do **documento de identificação de todos os membros que compõem o grupo familiar**. Serão considerados documentos de identificação RG e CPF dos maiores de 18 anos e Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos;
- c) **Comprovante do estado civil Se casado ou convivente**, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Documento Oficial de União Estável, ou Declaração conforme *Anexo XI*) O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- d) <u>Comprovantes de Renda O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada</u> dos comprovantes de renda bruta familiar de todos os membros maiores que compõem o grupo familiar das seguintes formas:
- I. Carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício;
- II. **Para profissionais assalariados:** Contracheques e extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2014 e caso declare, apresentar Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda);
- III. **Para profissionais autônomos e/ou informais**: Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), caso declare e declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (*Modelo disponível na página:* www.uft.edu.br/sisu), além de cópia dos extratos bancários dos referidos meses e caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.
- Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:
- Se Taxista Declaração do sindicato dos taxistas;
- Se Caminhoneiro Notas do carregamento dos últimos 06(seis) meses anteriores à data da inscrição;

- Se Pescador Carteira de identificação como pescador.
- IV. **Para comerciantes ou microempresários**: Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2013;
- V. **Para trabalhadores rurais:** Declaração de Atividade Rural (*Modelo disponível na página:* www.uft.edu.br/sisu) ou comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, e/ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2014. Extrato Anual da Guia de Transporte Animal GTA, em caso de atuar no ramo de compra e venda de animais, Cópia de notas fiscais de vendas de produtos agropecuários referente aos três meses que antecedem o período da entrega da documentação. Caso não possua os referidos documentos, informar em declaração de próprio punho.
- VI. **Para aposentados e/ou pensionistas:** Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:
- Extrato atualizado do pagamento do benefício;
- Extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2014;
- Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2014 e Declaração de Isenção do Imposto de Renda (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*).
- . Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também a documentação comprobatória desta renda;
- Declaração de recebimento de pensão alimentícia, se for o caso. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu)
- VII. **Para desempregados:** declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2014 (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*), ou Carteira de Trabalho (com cópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho;
- Em caso de desemprego há menos de 01(um) ano cópia da carteira de trabalho (páginas onde constam: a identificação, a última admissão e demissão e página subsequente) ou cópia do aviso prévio;
- Em caso de desemprego superior há 01(um) ano, cópia carteira de trabalho (páginas onde constam: a identificação, a última admissão e demissão e página subsequente) e declaração de desemprego (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu).
- VIII. Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis: Declaração Completa do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); ou Contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos recibos de pagamento de aluguel ou declaração (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu) devidamente preenchida;

- Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados, compatíveis com a renda declarada;
- Cópia dos extratos bancários da (s) conta(s) corrente(s) referente aos três meses que antecedem a entrega da documentação. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.

## 8.2.3.3. DA CONDIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE RAÇA (somente para o grupo L2 e grupo L4)

- **8.2.3.3.1.** Todos os candidatos inscritos para a **Grupo L2 e Grupo L4**, vagas destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, que tenham se autodeclarado preto, pardo ou índio deverão, **no ato da matrícula**, assinar junto à Secretaria Acadêmica, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição no Processo Seletivo da UFT(*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*).
- 8.2.4. Dos documentos específicos para os candidatos inscritos nas cotas de Ações Afirmativas da UFT

#### 8.2.4.1. Dos candidatos Quilombolas

- **8.2.4.1.1.** No ato da matrícula, o candidato aprovado através do Sistema de <u>Cotas para Quilombolas</u> deverá entregar:
- a) **O original da declaração emitida pela associação do quilombo de sua região**, atestando que o mesmo é quilombola, em papel timbrado, contendo o nº do CNPJ da Associação e os dados do presidente da mesma. (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*).

### 8.2.4.2. Dos candidatos Indígenas

- **8.2.4.1.1. No ato da matrícula**, o candidato aprovado através do Sistema de <u>Cotas para Índios</u> deverá entregar:
- a) **Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI),** atestando seu pertencimento étnico à uma comunidade indígena original; (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu).
- b) Declaração da respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três (03) lideranças reconhecidas original. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu).

### DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

No intuito de agilizar o atendimento, disponibilizamos todos os documentos necessários para realização do cadastro e da matrícula na página: www.uft.edu.br/sisu e no site da COPESE.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais condições estabelecidas no Edital nº 002/2015 referente ao **Processo Seletivo** de ingresso em cursos de graduação da UFT por meio do sistema de seleção unificada para o 1º semestre de 2015 deverão ser observadas e atendidas no ato da matrícula.

Palmas/TO. 15 de abril de 2015